

CONTRATO Nº 066/2022

CONTRATO Nº 066/2022, SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SGP-E, PIMB Nº 1050/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES LOTES I E II, firmado entre a SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa HELENA OLENE SALVADOR ZANINI ME, na forma abaixo.

CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	CNPJ: 17.315.067/0001-18
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 100.	
CEP: 88.780-000	CEP: 88.780-000
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: FABIO DOS SANTOS RIERA	
CPF/MF: 981.180.997-68	CPF/MF: 981.180.997-68
NOME: JOSÉ JOÃO TAVARES	
CPF/MF: 215.989.409-53	CPF/MF: 215.989.409-53

CONTRATADA

HELENA OLENE SALVADOR ZANINI ME	
CNPJ: 80.417.850/0001-29	
ENDEREÇO: Rua Germano Kuerten, 161	
CEP: 88.708-220	MUNICÍPIO: TUBARÃO/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: AGNALDO SALVADOR ZANINI	
CPF/MF: 017.555.129-45	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores**, decorrente do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022, Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 1050/2022, nos termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e da execução

O objeto deste contrato consiste na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES**, conforme Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022.

§1º Os quantitativos indicados não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a prestação do serviço será de acordo com as necessidades da Contratante.

§2º O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Termo de Referência e demais obrigações constantes do Edital nº 022/2022 e a proposta de preço da Contratada.

§4º Este contrato será regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A. e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço, Condições de Pagamento e Reajuste.

I - Do Preço

O objeto do presente contrato importa no valor total de:

LOTE 01: R\$ 66.052,79 (sessenta e seis mil e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)

LOTE 02 R\$ 79.482,80 (setenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

LOTE 1					
Manutenção veicular corretiva e preventiva - FORD					
Item	Placa	Veículo	Fabricação / Modelo	Cor	Combustível
1	QHQ-5140	FOCUS SE AT 2	2015-2016	Prata	Comum
PEÇAS					
Subitem	Descrição	Quantidade Anual	Unidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Aditivo radiador	6	Litros	41,30	247,80
1.2	Amortecedor dianteiro	2	Unidades	865,00	1.730,00
1.3	Amortecedor traseiro	2	Unidades	610,00	1.220,00
1.4	Articulador de direção	2	Unidades	239,00	478,00
1.5	Bieleta estabilizador	2	Unidades	70,28	140,56
1.6	Bobina de ignição	4	Unidades	495,00	1.980,00
1.7	Bomba d'água	1	Unidade	430,06	430,06
1.8	Bomba de	1	Unidade	570,83	570,83

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Av. Pres. Vargas, 100 - Centro - Imbituba - Fone: (48) 3355-8900
Santa Catarina - Brasil - CEP/ZIP 88780 000

	combustível				
1.9	Bucha estabilizador	2	Unidades	40,44	80,88
1.10	Coifa homocinetica	4	Unidades	96,70	386,80
1.11	Correia auxiliar	2	Unidades	103,70	207,40
1.12	Coxim amortecedor dianteiro	2	Unidades	261,60	523,20
1.13	Coxim amortecedor traseiro	2	Unidades	82,00	164,00
1.14	Coxim cambio	1	Unidade	430,36	430,36
1.15	Coxim motor direito	1	Unidade	600,00	600,00
1.16	Coxim motor esquerdo	1	Unidade	516,38	516,38
1.17	Cubo rolamento traseiro	2	Unidades	840,50	1.681,00
1.18	Disco freio dianteiro	2	Unidades	387,00	774,00
1.19	Disco freio traseiro	2	Unidades	250,00	500,00
1.20	Filtro cabine	2	Unidades	47,37	94,74
1.21	Filtro cabine Cambio Automático	4	Unidades	125,00	500,00
1.22	Filtro de ar	2	Unidades	82,00	164,00
1.23	Filtro de combustível	2	Unidades	34,00	68,00
1.24	Filtro de óleo	2	Unidades	36,50	73,00
1.25	Fluido D/H	4	Litros	46,00	184,00
1.26	Fluido de freio Dot 4	4	Litros	38,50	154,00
1.27	Jogo de vela	2	Unidades	444,00	888,00
1.28	Kit batente e coifa dianteira	4	Unidades	65,50	262,00
1.29	Kit batente e coifa traseira	4	Unidades	108,70	434,80

1.30	Kit reparo bicos	2	Unidades	56,00	112,00
1.31	Kit reparo TBI	2	Unidades	113,00	226,00
1.32	Lâmpada h1	4	Unidades	24,00	96,00
1.33	Lâmpada H11	4	Unidades	72,00	288,00
1.34	Lâmpada H7	4	Unidades	37,50	150,00
1.35	Mangueira inferior radiador	2	Unidades	138,00	276,00
1.36	Mangueira superior radiador	2	Unidades	140,00	280,00
1.37	Óleo 5W30	10	Litros	58,60	586,00
1.38	óleo Cambio Automático	11	Litros	118,00	1.298,00
1.39	Palheta parabrisa	2	Unidades	184,00	368,00
1.40	Pastilha freio dianteiro	2	Unidades	225,00	450,00
1.41	Pastilha freio traseiro	2	Unidades	200,00	400,00
1.42	Pivô suspensão	2	Unidades	162,50	325,00
1.43	Pneu 215/50 R17	8	Unidades	864,00	6.912,00
1.44	Sensor ABS	4	Unidades	325,00	1.300,00
1.45	Sensor Sonda Lambida	2	Unidades	539,80	1.079,60
1.46	Tensor correia auxiliar	2	Unidades	300,00	600,00
1.47	Terminal de direção	2	Unidades	100,00	200,00
1.48	Válvula Termostatica	1	Unidade	343,64	343,64
Mão de obra					
1.49	Balanceamento	8	Serviços	50,00	400,00
1.50	Geometria	2	Serviços	70,00	140,00
1.51	Limpeza D/H	1	Serviços	120,00	120,00
1.52	Limpeza TBI	2	Serviços	195,00	390,00
1.53	Serviço arrefecimento	3	Serviços	122,00	366,00

1.54	Serviço correias	4	Serviços	58,50	234,00
1.55	Serviço coxins motor e câmbio	1	Serviços	203,67	203,67
1.56	Serviço elétrica	2	Serviços	243,00	486,00
1.57	Serviço freio diant	3	Serviços	275,00	550,00
1.58	Serviço freio tras	4	Serviços	138,50	554,00
1.59	Serviço injeção eletrônica	5	Serviços	113,20	566,00
1.60	Serviço montagem de pneus	4	Serviços	76,00	304,00
1.61	Serviço scanner	2	Serviços	183,00	366,00
1.62	Serviço suspensão diant	3	Serviços	275,33	825,99
1.63	Serviço suspensão tras	4	Serviços	206,50	826,00
1.64	Serviço troca de óleo cambio	1	Serviços	508,78	508,78
1.65	Serviço troca de óleo motor e filtros	2	Serviços	113,00	226,00
VALOR ITEM I - FOCUS SE AT 2					37.840,49

LOTE 1					
Manutenção veicular corretiva e preventiva - FORD					
Item	Placa	Veículo	Fabricação / Modelo	Cor	Combustível
2	QHQ-4290	Ka SE 1.5 SD	2015-2016	Prata	Comum
Peças					

Subitem	Descrição	Quantidade anual	Unidade(s)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Aditivo radiador	6	Litros	35,00	210,00
2.2	Amortecedor dianteiro	2	Unidades	535,00	1.070,00
2.3	Amortecedor traseiro	2	Unidades	411,20	822,40
2.4	Articulador de direção	2	Unidades	96,50	193,00
2.5	Atuador embreagem	1	Unidades	350,00	350,00
2.6	Bandeja dianteira	2	Unidades	446,00	892,00
2.7	Bieleta estabilizador	2	Unidades	65,80	131,60
2.8	Bobina de ignição	1	Unidades	391,63	391,63
2.9	Bomba d'água	1	Unidades	352,33	352,33
2.10	Bomba de combustível	1	Unidades	341,00	341,00
2.11	Carcaça válvula termostática	1	Unidades	530,53	530,53
2.12	Cilindro freio roda tras	2	Unidades	158,80	317,60
2.13	Coifa homocinetica	2	Unidades	59,50	119,00
2.14	Correia auxiliar	2	Unidades	160,50	321,00
2.15	Coxim cambio	1	Unidades	304,47	304,47
2.16	Coxim motor LD	1	Unidades	607,37	607,37
2.17	Coxim motor Le	1	Unidades	430,13	430,13
2.18	Cubo rolamento traseiro	2	Unidades	576,45	1.152,90
2.19	Filtro cabine	2	Unidades	26,67	47,34
2.20	Filtro de ar	2	Unidades	55,00	110,00
2.21	Filtro de combustível	2	Unidades	39,70	79,40
2.22	Filtro de óleo	2	Unidades	38,25	76,50
2.23	Fluído D/H	4	Litros	47,50	190,00

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Av. Pres. Vargas, 100 - Centro - Imbituba - Fone: (48) 3355-8900
Santa Catarina - Brasil - CEP/ZIP 88780 000

2.24	Fluido de freio Dot 4	6	Litros	37,50	225,00
2.25	Jogo cabos de vela	2	Unidades	233,23	466,46
2.26	Jogo de vela	2	Unidades	94,83	189,66
2.27	Junta homocinética	2	Unidades	362,66	725,32
2.28	Kit batente e coifa diant	2	Unidades	81,55	163,10
2.29	Kit batente e coifa tras	2	Unidades	111,50	223,00
2.30	Kit correia dentada	1	Unidades	904,80	904,80
2.31	Kit embreagem	1	Unidades	969,00	969,00
2.32	Kit reparo bicos	2	Unidades	62,40	124,80
2.33	Kit reparo TBI	2	Unidades	93,50	187,00
2.34	Lâmpada farol	6	Unidades	34,80	208,80
2.35	Lâmpada freio	6	Unidades	6,50	39,00
2.36	Lâmpada sinaleira	6	Unidades	6,50	39,00
2.37	Mangueira radiador	3	Unidades	185,00	185,00
2.38	Óleo 5W30	10	Litros	55,33	553,30
2.39	Óleo câmbio	6	Litros	80,40	482,40
2.40	Palheta diant	4	Unidades	122,00	488,00
2.41	Pastilha freio dianteiro	2	Unidades	148,50	297,00
2.42	Patim de freio tras	2	Unidades	252,30	504,60
2.43	Pivô suspensão	2	Unidades	130,80	261,60
2.44	Pneu 175/65 R14	4	Unidades	563,00	2.252,00
2.45	Rolamento roda dianteira	2	Unidades	305,00	610,00
2.46	Sonda lambida	2	Unidades	350,10	700,20
2.47	Tambor de freio tras	2	Unidades	247,00	494,00
2.48	Tensor correia auxiliar	4	Unidades	305,30	1.221,20

2.49	Terminal de direção	2	Unidades	123,20	246,40
Mão de obra					
2.50	Balanceamento	8	Serviços	46,50	372,00
2.51	Geometria	2	Serviços	73,50	147,00
2.52	Limpeza D/H	1	Serviços	102,09	102,09
2.53	Serviço arrefecimento	1	Serviços	346,67	346,67
2.54	Serviço correias	1	Serviços	700,00	700,00
2.55	Serviço elétrica	2	Serviços	280,00	560,00
2.56	Serviço freio diant	2	Serviços	253,35	506,70
2.57	Serviço freio tras	2	Serviços	265,00	530,00
2.58	Serviço injeção eletrônica e falhas	2	Serviços	406,50	813,00
2.59	Serviço montagem de pneus	4	Serviços	40,00	160,00
2.60	Serviço scanner	2	Serviços	197,00	394,00
2.61	Serviço suspensão diant	2	Serviços	395,00	790,00
2.62	Serviço suspensão tras	2	Serviços	350,00	700,00
2.63	Serviço troca de oleo e filtros	2	Serviços	145,00	290,00
VALOR ITEM II - Ka SE 1.5 SD					28.212,30
VALOR TOTAL - LOTE I					66.052,79

LOTE 2					
Manutenção veicular corretiva e preventiva - FIAT					
Item	Placa	Veículo	Fabricação /	Cor	Combustível

			Modelo		
1	QHW-5734	Siena EL 1.0	2015-2016	Marrom	Comum
PEÇAS					
Subitem	Descrição	Quantidade Anual	Unidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Aditivo radiador	6	Litros	42,00	252,00
1.2	Amortecedor dianteiro	2	Unidades	593,47	1186,93
1.3	Amortecedor traseiro	2	Unidades	435,55	871,10
1.4	Atuador embreagem	1	Unidade	405,33	405,33
1.5	Bandeja direita	1	Unidade	473,67	473,67
1.6	Bandeja esquerda	1	Unidade	473,67	473,67
1.7	Barra axial	2	Unidades	81,74	163,48
1.8	Bico injetor	4	Unidades	205,20	820,80
1.9	Bobina de ignição	1	Unidades	306,17	306,17
1.10	Bomba d'água	1	Unidades	159,19	159,19
1.11	Bomba de combustível	1	Unidades	376,50	376,50
1.12	Bucha diant bandeja diant	2	Unidades	80,23	160,46
1.13	Bucha tras bandeja diant	2	Unidades	35,63	71,26
1.14	Cabo freio de mão	2	Unidades	151,82	303,64
1.15	Carter motor	1	Unidade	341,89	341,89
1.16	Cilindro auxiliar embreagem	1	Unidade	272,60	272,60
1.17	Cilindro freio mestre	1	Unidade	321,12	321,12
1.18	Cilindro freio roda tras	2	Unidades	186,64	373,28
1.19	Correia auxiliar	2	Unidades	87,97	175,94
1.20	Coxim amortecedor dianteiro	2	Unidades	167,06	334,12

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Av. Pres. Vargas, 100 - Centro - Imbituba - Fone: (48) 3355-8900
Santa Catarina - Brasil - CEP/ZIP 88780 000

1.21	Coxim cambio	1	Unidade	188,07	188,07
1.22	Coxim diant motor	1	Unidade	182,52	182,52
1.23	Coxim motor LD	1	Unidade	293,30	293,30
1.24	Cubo roda diant	2	Unidades	129,48	258,96
1.25	Cubo roda tras com rolamento	2	Unidades	276,94	553,88
1.26	Disco freio diant ventilado	2	Unidades	170,68	341,36
1.27	Filtro cabine	2	Unidades	19,10	38,20
1.28	Filtro de ar	2	Unidades	23,26	46,52
1.29	Filtro de combustível	2	Unidades	32,60	65,20
1.30	Filtro de óleo	2	Unidades	21,06	42,12
1.31	Flexível freio	4	Unidades	40,35	161,40
1.32	Fluído D/H	4	Litros	52,17	208,68
1.33	Fluido de freio Dot 4	6	Litros	40,30	241,80
1.34	Jogo cabos de vela	1	Unidade	127,28	127,28
1.35	Jogo de velas	2	Unidades	172,00	344
1.36	Junta homocinética	2	Unidades	290,62	581,24
1.37	Kit batente e coifa diant	4	Unidades	72,91	291,64
1.38	Kit batente e coifa tras	4	Unidades	126,91	507,64
1.39	Kit correia dentada	1	Unidade	253,26	253,26
1.40	Kit embreagem	1	Unidade	560,67	560,67
1.41	Kit reparo bicos	2	Unidades	65,67	131,34
1.42	Kit reparo TBI	2	Unidades	81,34	162,68
1.43	Lâmpada farol	6	Unidades	32,50	195,00
1.44	Lâmpada freio	6	Unidades	9,87	59,22
1.45	Lâmpada sinaleira	6	Unidades	8,17	49,02

1.46	Mangueira filtro de ar	2	Unidades	152,79	305,58
1.47	Mangueira inf radiador	1	Unidade	266,00	266,00
1.48	Mangueira sup radiador	1	Unidade	117,56	117,56
1.49	Mola susp diant	2	Unidades	244,24	488,48
1.50	Mola susp tras	2	Unidades	199,87	399,74
1.51	Óleo 5W30	6	Litros	58,67	352,02
1.52	Óleo câmbio	6	Litros	77,30	463,80
1.53	Palheta diant	4	Unidades	53,33	213,32
1.54	Pastilha freio dianteiro	2	Unidades	91,34	182,68
1.55	Patim com lona tras	2	Unidades	244,55	489,10
1.56	Pivô suspensão	2	Unidades	107,50	215,00
1.57	Pneu 175/65 R14	4	Unidades	562,73	2.250,92
1.58	Radiador	1	Unidade	643,00	643,00
1.59	Rolamento roda dianteira	2	Unidades	157,40	314,80
1.60	Sonda lambida	2	Unidades	330,67	661,34
1.61	Tambor de freio tras	2	Unidades	146,56	293,12
1.62	Tensor correia auxiliar	4	Unidades	189,67	758,68
1.63	Terminal de direção	2	Unidades	91,72	183,44
1.64	Válvula Termostatica	1	Unidade	155,78	155,78
Mão de obra					
1.65	Balanceamento	8	Serviços	50,00	400,00
1.66	Geometria	2	Serviços	73,34	146,68
1.67	Limpeza D/H	1	Serviços	150,00	150,00
1.68	Serviço arrefecimento	1	Serviços	300,00	300,00

1.69	Serviço correias	1	Serviços	256,00	256,00
1.70	Serviço elétrica	2	Serviços	216,67	433,34
1.71	Serviço freio diant	2	Serviços	150,00	300,00
1.72	Serviço freio tras	2	Serviços	260,00	520,00
1.73	Serviço injeção eletrônica e falhas	2	Serviços	300,00	600,00
1.74	Serviço montagem de pneus	4	Serviços	40,80	163,20
1.75	Serviço scanner	2	Serviços	193,34	386,68
1.76	Serviço suspensão diant	2	Serviços	250,00	500,00
1.77	Serviço suspensão tras	2	Serviços	250,00	500,00
1.78	Serviço troca de óleo e filtros	2	Serviços	136,67	273,34
VALOR ITEM I - Siena EL 1.0					27.411,75

LOTE 2					
Manutenção veicular corretiva e preventiva - FIAT					
Item	Placa	Veículo	Fabricação / Modelo	Cor	Combustível
2	QHO-0920	Siena EL 1.0	2015-2016	Prata	Comum
PEÇAS					
Subitem	Descrição	Quantidade Anual	Unidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Aditivo radiador	6	Litros	35,33	211,98
2.2	Amortecedor dianteiro	2	Unidades	533,00	1066,00
2.3	Amortecedor traseiro	2	Unidades	434,25	868,50
2.4	Atuador embreagem	1	Unidade	390,18	390,18
2.5	Bandeja direita	1	Unidade	427,87	427,87

2.6	Bandeja esquerda	1	Unidade	427,87	427,87
2.7	Barra axial	2	Unidades	71,08	142,16
2.8	Bico injetor	4	Unidades	216,98	867,92
2.9	Bobina de ignição	1	Unidades	230,77	230,77
2.10	Bomba d'água	1	Unidades	142,33	142,33
2.11	Bomba de combustível	1	Unidades	233,99	233,99
2.12	Bucha diant bandeja diant	2	Unidades	77,41	154,82
2.13	Bucha tras bandeja diant	2	Unidades	34,96	69,92
2.14	Cabo freio de mão	2	Unidades	141,15	282,30
2.15	Carter motor	1	Unidade	273,64	273,64
2.16	Cilindro auxiliar embreagem	1	Unidade	342,47	342,47
2.17	Cilindro freio mestre	1	Unidade	255,27	255,27
2.18	Cilindro freio roda tras	2	Unidades	121,23	242,46
2.19	Correia auxiliar	2	Unidades	79,47	158,94
2.20	Coxim amortecedor dianteiro	2	Unidades	160,34	320,67
2.21	Coxim cambio	1	Unidade	179,07	179,07
2.22	Coxim diant motor	1	Unidade	147,83	147,83
2.23	Coxim motor LD	1	Unidade	223,83	223,83
2.24	Cubo roda diant	2	Unidades	112,60	225,20
2.25	Cubo roda tras com rolamento	2	Unidades	215,94	431,88
2.26	Disco freio diant ventilado	2	Unidades	139,00	278,00
2.27	Filtro cabine	2	Unidades	18,68	37,36
2.28	Filtro de ar	2	Unidades	20,06	40,12

2.29	Filtro de combustível	2	Unidades	27,82	55,64
2.30	Filtro de óleo	2	Unidades	20,10	40,20
2.31	Flexível freio	4	Unidades	33,63	134,52
2.32	Fluído D/H	4	Litros	47,17	188,68
2.33	Fluido de freio Dot 4	6	Litros	38,63	231,78
2.34	Jogo cabos de vela	1	Unidade	103,91	103,91
2.35	Jogo de velas	2	Unidades	172,00	344,00
2.36	Junta homocinética	2	Unidades	267,00	534,00
2.37	Kit batente e coifa diant	4	Unidades	51,22	204,88
2.38	Kit batente e coifa tras	4	Unidades	86,68	346,72
2.39	Kit correia dentada	1	Unidade	238,26	238,26
2.40	Kit embreagem	1	Unidade	400,00	400,00
2.41	Kit reparo bicos	2	Unidades	65,34	130,68
2.42	Kit reparo TBI	2	Unidades	78,00	156,00
2.43	Lâmpada farol	6	Unidades	29,00	174,00
2.44	Lâmpada freio	6	Unidades	7,03	42,18
2.45	Lâmpada sinaleira	6	Unidades	7,03	42,18
2.46	Mangueira filtro de ar	2	Unidades	129,57	259,14
2.47	Mangueira inf radiador	1	Unidade	262,77	262,77
2.48	Mangueira sup radiador	1	Unidade	88,97	88,97
2.49	Mola susp diant	2	Unidades	186,67	373,34
2.50	Mola susp tras	2	Unidades	209,74	419,48
2.51	Óleo 5W30	6	Litros	55,33	331,98
2.52	Óleo câmbio	6	Litros	87,08	522,48
2.53	Palheta diant	4	Unidades	49,67	198,68

2.54	Pastilha freio dianteiro	2	Unidades	91,67	183,34
2.55	Patim com lona tras	2	Unidades	221,84	443,68
2.56	Pivô suspensão	2	Unidades	107,50	215,00
2.57	Pneu 175/65 R14	4	Unidades	563,17	2.252,68
2.58	Radiador	1	Unidade	549,00	549,00
2.59	Rolamento roda dianteira	2	Unidades	113,00	226,00
2.60	Sonda lambda	2	Unidades	311,50	623,00
2.61	Tambor de freio tras	2	Unidades	128,58	257,16
2.62	Tensor correia auxiliar	4	Unidades	172,67	690,68
2.63	Terminal de direção	2	Unidades	95,97	191,94
2.64	Válvula Termostatica	1	Unidade	99,17	99,17
Mão de obra					
2.65	Balanceamento	8	Serviços	46,67	373,36
2.66	Geometria	2	Serviços	73,34	146,68
2.67	Limpeza D/H	1	Serviços	153,33	153,33
2.68	Serviço arrefecimento	1	Serviços	312,04	312,04
2.69	Serviço correias	1	Serviços	300,00	300,00
2.70	Serviço elétrica	2	Serviços	200,00	400,00
2.71	Serviço freio diant	2	Serviços	153,34	306,68
2.72	Serviço freio tras	2	Serviços	250,00	500,00
2.73	Serviço injeção eletrônica e falhas	2	Serviços	300,00	600,00
2.74	Serviço montagem de pneus	4	Serviços	40,00	160,00
2.75	Serviço scanner	2	Serviços	196,67	393,34
2.76	Serviço suspensão	2	Serviços	300,00	600,00

	diant				
2.77	Serviço suspensão tras	2	Serviços	300,00	600,00
2.78	Serviço troca de óleo e filtros	2	Serviços	140,00	280,00
VALOR ITEM II –Siena EL 1.0					25.354,91

LOTE 2					
Manutenção veicular corretiva e preventiva - FIAT					
Item	Placa	Veículo	Fabricação / Modelo	Cor	Combustível
3	QHN-9430	Strada Working	2015-2016	Prata	Comum
PEÇAS					
Subitem	Descrição	Quantidade Anual	Unidades	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Aditivo radiador	6	Litros	36,67	220,02
3.2	Amortecedor dianteiro	2	Unidades	521,34	1.042,68
3.3	Amortecedor traseiro	2	Unidades	341,07	682,14
3.4	Atuador embreagem	1	Unidade	385,07	385,07
3.5	Bandeja direita	1	Unidade	428,02	428,02
3.6	Bandeja esquerda	1	Unidade	428,33	428,33
3.7	Barra axial	2	Unidades	69,26	138,52
3.8	Batente susp tras	4	Unidades	148,33	593,32
3.9	Bico injetor	4	Unidades	262,97	1.055,88
3.10	Bobina de ignição	1	Unidades	349,50	349,50
3.11	Bomba d'água	1	Unidades	166,07	166,07
3.12	Bomba de combustível	1	Unidades	344,50	344,50
3.13	Bucha diant bandeja diant	2	Unidades	64,41	128,82

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Av. Pres. Vargas, 100 - Centro - Imbituba - Fone: (48) 3355-8900
Santa Catarina - Brasil - CEP/ZIP 88780 000

3.14	Bucha tras bandeja diant	2	Unidades	46,63	93,26
3.15	Cabo freio de mão	2	Unidades	143,18	286,36
3.16	Carter motor	1	Unidade	331,89	331,89
3.17	Cilindro auxiliar embreagem	1	Unidade	265,45	265,45
3.18	Cilindro freio mestre	1	Unidade	327,03	327,03
3.19	Cilindro freio roda tras	2	Unidades	125,00	250,00
3.20	Correia auxiliar	2	Unidades	75,50	151,00
3.21	Coxim amortecedor dianteiro	2	Unidades	157,35	314,70
3.22	Coxim cambio	1	Unidade	173,33	173,33
3.23	Coxim diant motor	1	Unidade	142,87	142,87
3.24	Coxim motor LD	1	Unidade	241,95	241,95
3.25	Cubo roda diant	2	Unidades	157,97	315,94
3.26	Cubo roda tras com rolamento	2	Unidades	220,64	441,28
3.27	Disco freio diant ventilado	2	Unidades	145,67	291,34
3.28	Filtro cabine	2	Unidades	28,93	57,86
3.29	Filtro de ar	2	Unidades	23,39	46,78
3.30	Filtro de combustível	2	Unidades	27,49	54,98
3.31	Filtro de óleo	2	Unidades	21,06	42,12
3.32	Flexível freio	4	Unidades	40,33	161,32
3.33	Fluído D/H	4	Litros	47,17	188,68
3.34	Fluido de freio Dot 4	6	Litros	40,33	241,98
3.35	Jogo cabos de vela	1	Unidade	130,61	130,61
3.36	Jogo de velas	2	Unidades	172,00	344,00
3.37	Junta homocinética	2	Unidades	261,00	522,00

SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Av. Pres. Vargas, 100 - Centro - Imbituba - Fone: (48) 3355-8900
Santa Catarina - Brasil - CEP/ZIP 88780 000

3.38	Kit batente e coifa diant	4	Unidades	56,83	227,32
3.39	Kit batente e coifa tras	4	Unidades	26,00	104,00
3.40	Kit correia dentada	1	Unidade	227,57	227,57
3.41	Kit embreagem	1	Unidade	528,94	528,94
3.42	Kit reparo bicos	2	Unidades	62,34	124,68
3.43	Kit reparo TBI	2	Unidades	76,34	152,68
3.44	Lâmpada farol	6	Unidades	35,33	211,98
3.45	Lâmpada freio	6	Unidades	6,47	38,82
3.46	Lâmpada sinaleira	6	Unidades	6,47	38,82
3.47	Mangueira filtro de ar	2	Unidades	125,55	251,10
3.48	Mangueira inf radiador	1	Unidade	260,17	260,17
3.49	Mangueira sup radiador	1	Unidade	109,03	109,03
3.50	Mola susp diant	2	Unidades	214,17	428,34
3.51	Óleo 5W30	6	Litros	55,33	331,98
3.52	Óleo câmbio	6	Litros	80,42	482,52
3.53	Palheta diant	4	Unidades	67,00	268,00
3.54	Pastilha freio dianteiro	2	Unidades	156,00	312,00
3.55	Patim com lona tras	2	Unidades	302,87	605,74
3.56	Pivô suspensão	2	Unidades	107,50	215,00
3.57	Pneu 175/65 R14	4	Unidades	563,17	2.252,68
3.58	Radiador	1	Unidade	500,00	500,00
3.59	Rolamento roda dianteira	2	Unidades	153,22	306,44
3.60	Sonda lambda	2	Unidades	325,21	650,42
3.61	Tambor de freio tras	2	Unidades	278,00	556,00
3.62	Tensor correia auxiliar	4	Unidades	172,67	690,68

3.63	Terminal de direção	2	Unidades	107,17	214,34
3.64	Válvula Termostatica	1	Unidade	149,00	149,00
Mão de obra					
3.65	Balanceamento	8	Serviços	46,67	373,36
3.66	Geometria	2	Serviços	73,34	146,68
3.67	Limpeza D/H	1	Serviços	153,33	153,33
3.68	Serviço arrefecimento	1	Serviços	346,67	346,68
3.69	Serviço correias	1	Serviços	410,00	410,00
3.70	Serviço elétrica	2	Serviços	200,00	400,00
3.71	Serviço freio diant	2	Serviços	153,34	306,68
3.72	Serviço freio tras	2	Serviços	263,34	526,68
3.73	Serviço injeção eletrônica e falhas	2	Serviços	300,00	600,00
3.74	Serviço montagem de pneus	4	Serviços	40,00	160,00
3.75	Serviço scanner	2	Serviços	196,67	393,34
3.76	Serviço suspensão diant	2	Serviços	250,00	500,00
3.77	Serviço suspensão tras	2	Serviços	250,78	501,56
3.78	Serviço troca de óleo e filtros	2	Serviços	140,00	280,00
VALOR ITEM III - Strada Working					26.716,14
VALOR TOTAL - LOTE II					79.482,80

II - Das Condições de Pagamento

O pagamento será:

Efetuada, mediante medições e aceites do Fiscal do Contrato, sendo considerado entregue o serviço completamente realizado, de acordo com o quantitativo solicitado. Não será efetuado nenhum pagamento sem que haja a execução de serviço.

Sustado se verificada execução defeituosa do Contrato, ou enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados no período a que a mesma se refere. Também será sustado o pagamento se existente débito pendente de satisfação para com a Contratante ou com terceiros, relacionados com o Contrato.

Feito em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, por meio de boleto bancário.

§1º A nota fiscal somente será emitida após autorização prévia e expressa da Contratante.

§2º Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117 da Constituição Estadual e o artigo 125, inciso IV, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

§3º Os quantitativos não geram a obrigação de contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

III- Do reajuste dos preços

O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos prazos, da execução e da vigência

Prazo de Vigência do Contrato: O Contrato será de 12 (doze) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser renovado nos termos do Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 140 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Prazo de Execução dos Serviços: Os produtos e serviços registrados deverão ser realizados conforme especificações do item 4 do Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 13.303/2016, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações do Contratado:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022;
- c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;
- g) obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Termo de Referência – Anexo I ao Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022.
- i) designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a Contratante, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor do Contratado, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.
- j) comunicar obrigatória e previamente à Contratante, por carta e/ou e-mail, o recebimento de qualquer determinação, inclusive as provenientes de decisões ou sentenças judiciais, que implique débito ou bloqueio na conta corrente e/ou conta salário, na qual o beneficiário recebe o crédito do Contratante.
- k) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregue(s) pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização

A Contratante exercerá, através de trabalhador indicado pela diretoria da SCPAR Porto de Imbituba S.A., a fiscalização dos serviços, observando o fiel cumprimento do disposto neste Contrato.

Parágrafo único – A fiscalização de que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - Matriz De Riscos

A SCPAR Porto de Imbituba e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos conforme abaixo:

Parágrafo Primeiro - É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos como de responsabilidade da Contratada.

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCÇÃO DO RISCO
Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Diligência da Contratada na execução contratual.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela SCPAR Porto de Imbituba, que comprovadamente repercute no preço da Contratada.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	Contratada
	Varição da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Instrumentos financeiros de proteção cambial (hedge).	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra, decorrentes do índice inflacionário avaliado no respectivo período.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste anual de preço.	SCPAR Porto de Imbituba
Riscos Trabalhista e Previdenciário	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SCPAR Porto de Imbituba, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada
Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário).	Responsabilização da SCPAR Porto de Imbituba por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da SCPAR Porto de Imbituba.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a este devidos, da quantia despendida pela SCPAR Porto de Imbituba.	Contratada

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

Constituem motivo para rescisão do contrato, conforme Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba:

I - o descumprimento de obrigações contratuais;

II - a alteração da pessoa do Contratado, mediante:

a) a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

b) a fusão, cisão, incorporação, ou associação do Contratado com outrem sem prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba.

III - o desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;

IV - o cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

V - a dissolução da sociedade ou o falecimento do Contratado;

VI - a decretação de falência ou a insolvência civil do Contratado;

VII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, desde que prejudique a execução do contrato;

VIII - o atraso nos pagamentos devidos pela SCPAR Porto de Imbituba decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao Contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX - a não liberação, por parte da SCPAR Porto de Imbituba, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

X - a ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XI - o descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

XII - o perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

XIII - a não aceitação da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, uma vez comprovada em planilha de custos e pesquisas de mercado a redução dos encargos do Contratado;

XIV - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

XV - ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação ou contrato dela decorrente;

XVI - ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;

XVII - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

XVIII - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a SCPAR Porto de Imbituba;

IX - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

XX - a não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;

§1º rescisão do contrato com base nos incisos desta Cláusula poderá ocorrer por ato unilateral da Contratante, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

§2º A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a SCPAR Porto de Imbituba;

§3º A rescisão poderá ser judicial nos termos da legislação.

§4º Em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada reconhece os direitos desta Administração Pública, conforme previsto no art. 125, inciso X, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Sanções Administrativas

As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

b) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 80, §5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba;

c) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório;

d) 5% do valor máximo estabelecido para a licitação, no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida;

e) 10% do valor correspondente à parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, nos demais casos de atraso;

f) 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução parcial;

g) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a SCPAR Porto de Imbituba, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

§1º As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Licitante/Contratada.

§2º Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§3º O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Política Anticorrupção

As Partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I desta cláusula e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Disposições Gerais

I - A Contratante poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da Contratada, para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela Contratante.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela Contratada na sede da Contratante, devidamente protocolizadas.

III - Só será permitida a permanência do empregado designado pela Contratada nas dependências da Contratante, durante o período em que estiver prestando os serviços.

IV - A Contratada poderá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos § 1º do art. 81, da Lei 13.303/2016.

V - A celebração do presente Contrato não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os empregados indicados pela Contratada para execução dos serviços. Caso a Contratante, a qualquer tempo, venha a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes as relações de emprego, a Contratada obriga-se a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

VI - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VII - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A e demais regulamentos e normas administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, data da assinatura digital.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIO DOS SANTOS RIERA
DIRETOR PRESIDENTE
SCPar Porto de Imbituba S.A

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSÉ JOÃO TAVARES
DIRETOR DE PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES
SCPar Porto de Imbituba S.A

Pela CONTRATADA

HELENA OLENE SALVADOR ZANINI
SÓCIA PROPRIETÁRIA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8EQ7D15A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HELENA OLENE SALVADOR ZANINI** (CPF: 682.XXX.469-XX) em 10/08/2022 às 14:08:52
Emitido por: "AC CERTIFICA MINAS v5", emitido em 12/01/2022 - 17:11:00 e válido até 12/01/2023 - 17:11:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **FABIO DOS SANTOS RIERA** (CPF: 981.XXX.997-XX) em 11/08/2022 às 10:32:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/08/2020 - 17:56:35 e válido até 07/08/2120 - 17:56:35.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 11/08/2022 às 11:41:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WALFREDO AMORIM** (CPF: 342.XXX.849-XX) em 11/08/2022 às 15:28:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/12/2021 - 14:24:32 e válido até 02/12/2121 - 14:24:32.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTA1MF8xMDUwXzlwMjJfOEVRN0QxNUE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001050/2022** e o código **8EQ7D15A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.